

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.777/2014**

Fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto no Parecer CEE nº. 4.158/2014 e com base nas deliberações conclusivas da Sessão Plenária realizada no dia 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo em três livros, assim organizados:

Livro I – Normas para o funcionamento do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo.

Livro II – Normas para o Ensino ministrado no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo.

Livro III – Normas complementares e transitórias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá eficácia após 90 (noventa) dias.

Vitória, 08 de maio de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de maio de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação